CEASA/PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 837/2019

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS,

RESOLVE:

1º- Fica estabelecido o desconto de 50% (cinquenta por cento) aplicado sobre os valores praticados atualmente, aos produtores rurais que se utilizam da "pedra", mercado do produtor de Foz do Iguaçu passando a vigorar a partir de 01/01/2019, com as devidas compensações dos valores arrecadados no período de 01/01/2019 ate a publicação da presente RD.

2º - A validade da presente Resolução perdurará enquanto não ocorrer a reposição dos danos nas condições que antecederam os estragos causados pela intempérie.

3º - Compõe a documentação para embasamento da presente RD, todos os protocolos da Unidade de Foz do Iguaçu, através do Gerente de Mercado que fazem menção a intempérie ocorrida na região de Foz do Iguaçu,no decorrer do mês de dezembro de 2018, pormenorizando os prejuízos causados;

Cumpra-se

Publique-se

Curitiba, 13 de maio de 2019.

Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.

Antonio Leonardecz
Diretor Técnico

Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agrocomercial